



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS CONCESSÕES OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, SUBSCRITO ENTRE A ARGENTINA E O BRASIL (ACORDO No. 1)

Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional

ALADI/AAP.R/1.28
23 de outubro de 1989

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" (AAP.R/1), subscrito entre ambos os países, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1o.- Ampliar o programa de liberação do mencionado Acordo de alcance parcial no. 1 com a incorporação das preferências outorgadas pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil, respectivamente, para a importação de novos produtos, nos termos e condições constantes no Anexo 1.

Artigo 2o.- Prorrogar as preferências outorgadas pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil, respectivamente, com caráter temporário, registradas no Vigésimo Segundo e no Vigésimo Terceiro Protocolos Adicionais do Acordo de alcance parcial no. 1, até 31 de dezembro de 1990.

Excetuar da prorrogação a que se refere o parágrafo anterior as preferências outorgadas pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos classificados no item 35.07.1.99 da Nomenclatura Aduaneira da Associação (NALADI), registrados no Vigésimo Terceiro Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial no. 1.

Artigo 3o.- Ampliar, com caráter temporário, as quotas outorgadas pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos consignados no Anexo 2 do presente Protocolo, nas quantidades e pelos prazos estabelecidos nesse Anexo.

Artigo 4o.- Ampliar em cem por cento a preferência outorgada pela República Federativa do Brasil para a importação do produto denominado "sulfeto de carbono", classificado no item 28.15.0.01 da Nomenclatura Aduaneira da Associação (NALADI), para uma quota adicional de 7.000 toneladas, cuja vigência se estende até 31 de março de 1990.

//

//

Artigo 5o.- Modificar as condições de negociação pactuadas para a importação de produtos negociados pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil, respectivamente, que ficarão estabelecidas na forma consignada pelo Anexo 3 do presente Protocolo.

Artigo 6o.- Deixar sem efeito, a partir de 1o. de janeiro de 1990, a preferência de cem por cento outorgada pela República Federativa do Brasil para a importação de até 70.000 toneladas de arroz, em conjunto para os tipos "polido" (NALADI 10.06.0.03) e "branqueado, em pérola ou brunido" (NALADI 10.06.0.04).

Artigo 7o.- Aprofundar a preferência outorgada pela República Federativa do Brasil para a importação do produto denominado "Carregadora frontal de mais de 0,750 m3 de capacidade de carga, superior a 3.500 kg (NALADI 84.23.2.99), com vigência até 31 de março de 1990.

Artigo 8o.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

//

mas

//

ANEXO 1

PREFERENCIAS OUTORGADAS PARA A IMPORTAÇÃO
DE NOVOS PRODUTOS

- Pela República Argentina
- Pela República Federativa do Brasil

Acordo: 01-001

Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

- 4 -

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACGRDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
09. 03	ERVA-MATE		100	QUOTA: 10.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
09. 03. 0. 01	CANCHEADA			
	0903000100	LI 28		
12. 06	LUPULO (CONES E LUPULINA)		100	LUPULO EM PELLETS
12. 06. 0. 01	CONES OU FLORES, FRESCOS OU SECOS			
	1206000000	LI 28		
12. 07	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES- MAGADOS OU PULVERIZADOS		100	ERVA-CIDREIRA, A GRANEL
12. 07. 0. 99	OS DEMAIS			
	1207009900	LP 10		
			100	
	1207009900	LP 10		SEMENTES DE AIPO, A GRANEL
29. 04	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS		80	2 ETIL HEXANOL QUOTA: 3.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
29. 04. 1	MONOALCOOIS			
29. 04. 1. 20	ALCOOIS OCTILICOS (OCTANOIS) EXCETO CAPRILICO			
	2904049900	LI 10		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

- 5 -

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
29.23	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNCOES OXIGENADAS SIMPLES OU COMPLEXAS		
29.23.4	AMINO-ACIDOS, SEUS ESTERES, SEUS SAIS E SEUS DERIVADOS DE SUBSTITUICAO		
29.23.4.99	OS DEMAIS	80	
	2923000499 LP 15		ASPARTAME QUOTA: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE		
39.07.0.99	OS DEMAIS	80	
	3907089900 LP 40		LAMINAS, TUBOS, BOLSAS E CORTINAS DE RESINAS PLASTICAS COM ADITIVO ANTICORROSIVO VCI (VOLATIL CORROSION INHIBITOR) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)	
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.		
12. 06	LUPULO (CONES E LUPULINA)		100	LUPULO EM PELLETS
12. 06. 0. 01	CONES OU FLORES, FRESCOS OU SECOS			
	1210200100 LI	20		
12. 07	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES- MACADOS OU PULVERIZADOS		100	ERVA-CIDREIRA, A GRANEL
12. 07. 0. 99	OS DEMAIS			
	1211909900 LI	20		
	1211909900 LI	20	100	SEMENTES DE AIPO, A GRANEL
28. 31	HIPOCLORITOS; HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO; CLORITOS, HIPOBROMITOS		100	QUOTA: 2.200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
28. 31. 1	HIPOCLORITOS; HIPOCLORITO DE CALCIO DO COMERCIO			
28. 31. 1. 03	DE CALCIO, INCLUSIVE O DO COMERCIO			
	2828100000 LI	20		
28. 38	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS		80	SULFATO TRIBASICO DE CHUMBO QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
28. 38. 1	SULFATOS			
28. 38. 1. 12	DE CHUMBO			
	2833290302 LI	40		

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 7 -

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
28. 40	FOSFITOS, HIPOFOSFITOS E FOSFATOS				
28. 40. 1	FOSFITOS				
28. 40. 1. 99	OS DEMAIS			100	
	2835100200	LI	20		FOSFITO/DIBASICO DE CHUMBO QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
28. 43	CIANETOS SIMPLES E COMPLEXOS				
28. 43. 1	CIANETOS SIMPLES (PRUSSIATOS)				
28. 43. 1. 06	DE COBRE			80	
	2837190101	LI	40		QUOTA: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	2837190199	LI	40		
28. 46	BORATOS E PERBORATOS				
28. 46. 2	PERBORATOS				
28. 46. 2. 01	DE SODIO			80	
	2840300100	LI	40		QUOTA: 250 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
29. 02	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS				
29. 02. 3	AROMATICOS				
29. 02. 3. 99	OS DEMAIS			80	
	2903699900	LI	40		P-TERBUTIL FENOL QUOTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
29.11	ALDEIDOS, ALDEIDOS-ALCOOIS, ALDEIDOS-ETERES, ALDE- IDOS-FENOIS E OS DE MAIS ALDEIDOS DE FUNCOES OXIGE- NADAS SIMPLES OU COMPLEXAS; POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO		
29.11.6	POLIMEROS CICLICOS DOS ALDEIDOS; PARAFORMALDEIDO		
29.11.6.04	PARAFORMALDEIDO	100	
	2912600000 LI 5		QUOTA: 1.100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS		
29.14.2	ACIDO ACETICO		
29.14.2.21	ACETATO DE GLICERINA (MONO-, DI-, TRIACETINA)	80	
	2915390703 LI 40		TRIACETATO DE GLICERINA (TRIACTINA) QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
29.15	ACIDOS POLICARBOXILICOS; SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS		
29.15.2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS		
29.15.2.99	OS DE MAIS	80	
	2917399900 LI 40		FTALATO DIBASICO DE CHUMBO QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
32.03	PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTETICOS E PRODUTOS TANANTES INORGANICOS; PREPARACOES TANANTES CONTEN- DO OU NAO PRODUTOS TANANTES NATURAIS; PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO (PREPARACOES ENZIMATI- CAS PANCREATICAS, BACTERIANAS, ETC)		
32.03.2	PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO		

Acordo: 01-001
Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 9 -

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R.Leg. Ad-val Espec.		
32.03.2.01	PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO		80	
	3202900300	LI 60		PREPARAÇÕES ENZIMATICAS PROTEOLITICAS QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
34.02	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS; PREPARACOES TENSO-ATIVAS E PREPARACOES PARA LIXIVIAS, CONTENDO OU NAO: SABAO			
34.02.0.01	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS		80	
	3402190000	LI 60		CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO; HALOGENETOS DE ALQUIL TRIMETIL AMONIO; E HALOGENETOS DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO QUOTA CONJUNTA: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3402190000	LI 60	80	PRODUTOS ORGANICOS TENSO-ATIVOS ANIONICOS DE ESTRUTURA BETAINICA TIPO ALQUIL DIMETIL BETAINA ALQUIL AMIDO PROPIL, BETAINA E/OU IMIDAZOLINICOS QUOTA: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
34.04	CERAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE AS SOLUVEIS EM AGUA; CERAS PREPARADAS NAO EMULSIONADAS E SEM SOLVENTE			
34.04.1	CERAS ARTIFICIAIS			
34.04.1.99	OS DEMAIS		80	
	3404900199	LI 60		MONO E DIESTERES DE GLICOLIS E/OU GLICERIL QUOTA: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990

Acordo: 01-001
Preferências Outorgadas pelo: BRASIL

- 10 -

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
		T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.	
38.11	DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, RATICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINACAO, REGULADORES DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS COMO PREPARACOES OU EM FORMAS OU RECIPIENTES PARA A VENDA A VAREJO OU EM ARTIGOS TAIS: COMO FITAS, MECHAS E VELAS DE ENXOFRE E PAPEIS MATAMOSCAS			
38.11.3	FUNGICIDAS			
38.11.3.99	OS DEMAIS			
		80		A BASE DE ISOTIAZOLIN-ONAS QUOTA: 50 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3808209900 LI 50			
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES			
38.19.0.05	CLOROPARAFINAS LIQUIDAS			
		60		QUOTA: 1.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3823909999 LI 60			
38.19.0.99	OS DEMAIS			
		80		DIISOCIANATO DE DIFENIL-METANO COM MISTURA DE PRE-POLIMEROS DE MDI QUOTA: 300 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3823909999 LI 60			
		80		PARAFINAS SULFOCLORADAS QUOTA: 130 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3823909999 LI 60			

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
38.19.0.99: (Cont.)					
			80		
	3823909999 LI	60			COPOLIMERO DE OXIDO DE ETILENO E OXI DO DE PROPILENO EM SOLUÇÃO AQUOSA E ORGANOQUOSA COM OU SEM ADITIVOS QUOTA: US\$ 500.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
			80		
	3823909999 LI	60			COMPOSTO DE ESTEARATOS DE BARIO E CADMIO QUOTA: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (PO- LIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC)				
39.02.2	EM POS. GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES				
39.02.2.01	POLIETILENO				
			100		
					POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUOTA: 3.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	3901200100 LI	40			
	3901200200 LI	40			
39.02.2.04	CLORETO DE POLIVINILA				
			80		
					ESPUMAS RIGIDAS DE POLICLORETO DE VINILA APTAS PARA A FABRICAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE PLASTICO REFORÇADO QUOTA: US\$ 100.000 EM CONJUNTO COM O ITEM 39.02.4.05 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	3904109900 LI	40			

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
39.02.4	CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS		
39.02.4.05	CLORETO DE POLIVINILA EM FORMA DE CHAPAS, FOLHAS, PELICULAS, FITAS OU TIRAS (EXCETO OS DO ITEM 39. 02.4.04)		
		80	
	3920410000 LI 60		PLACAS LAMINADAS APTAS PARA A FABRI CAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE PLASTICO RE FORÇADO VER QUOTA ASSIGNADA AO ITEM 39.02.2. 04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39. 06, INCLUSIVE		
39.07.0.06	ARTIGOS DE ESCRITORIO E ARTIGOS ESCOLARES		
		80	
	3926100100 IP 60		PASTAS PLASTICAS QUOTA: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
39.07.0.99	OS DEMAIS		
		80	
	3924909900 LI 60		RECIPIENTES, EMBALAGENS E VASILHAS DE PLASTICO COM FECHO E/OU TAMPA HER METICA, PARA USO DOMESTICO QUOTA: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
		80	
	3917290000 LI 60 3917390000 LI 60 3926901000 LI 60		LAMINAS, TUBOS, BOLSAS E CORTINAS DE RESINAS PLASTICAS COM ADITIVO AN TICORROSIVO VCI (VOLATIL CORROSION INHIBITOR) PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
48.21	OUTRAS MANUFATURAS DE PASTA DE PAPEL, DE PAPEL, DE CARTAO OU DE PASTA DE CELULOSE		

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
48.21.0.99:	OS DEMAIS	80	TIRAS DE PAPEL IMPREGNADAS OU NÃO, COLADAS UMAS AS OUTRAS, FORMANDO CELULAS HEXAGONAIS TIPO CASA DE ABELHAS, UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO QUOTA: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	4823909900 IP 60		
51.02	MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATEGUE, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS		
51.02.1	DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS		
51.02.1.99:	OS DEMAIS		
		100	MONOFILAMENTO POLIAMIDICO QUOTA: 200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	5404100199 LI 55		
53.06	FIOS DE LA CARDADA, NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO		
53.06.1	CRUS		
53.06.1.01:	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA		
		100	
			QUOTA TRIMESTRAL NAO ACUMULAVEL: 7.5 TONELADAS EM CONJUNTO COM O ITEM 53.06.9.01
	5106100000 IP 50		
53.06.9	OUTROS		
53.06.9.01:	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA		
		100	

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
53.06.9.01: (Cont.)					VER QUOTA INDICADA NO ITEM 53.06.1.01
	5306200000	LI	50		
73.13	CHAPAS DE FERRO OU DE ACO. LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO				
73.13.8	TRABALHADAS NA SUPERFICIE OU DE OUTRA MANEIRA				
73.13.8.01:	POLIDAS, BRUNIDAS OU LUSTRADAS; REVESTIDAS OU RE-				
-----	COBERTAS COM MATERIAIS NAO METALICOS; IMPRESSAS				
				100	
					CHAPAS ELETROZINCADAS PRE-PINTADAS
					QUOTA: 1.000 TONELADAS
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	7210700100	LI	45		
	7212400100	LP	45		
74.04	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE COBRE, DE ES-				
	PESSURA SUPERIOR A 0,15 MM.				
74.04.9	OUTROS				
74.04.9.01:	DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESSURA				

				80	
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	7409110000	LI	35		
	7409190000	LI	35		
	7409210000	LI	35		
	7409290000	LI	35		
	7409310000	LI	35		
	7409390000	LI	35		
	7409400100	LI	35		
	7409409900	LI	35		
	7409900100	LI	35		
	7409909900	LI	35		
74.04.9.02:	DE MAIS DE 10 MM. A MENOS DE 16 MM. DE ESPESSURA				

				80	
					PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	7409110000	LI	35		
	7409190000	LI	35		
	7409210000	LI	35		
	7409290000	LI	35		
	7409310000	LI	35		
	7409390000	LI	35		
	7409400100	LI	35		

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL	Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val Espec.			
74. 04. 9. 02: (Cont.)					
	7409409900 LI	35			
	7409900100 LI	35			
	7409909900 LI	35			
74. 04. 9. 03: DE 16 MM. OU MAIS					
			80		
	7409110000 LI	35			PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989
	7409190000 LI	35			
	7409210000 LI	35			
	7409290000 LI	35			
	7409310000 LI	35			
	7409390000 LI	35			
	7409400100 LI	35			
	7409409900 LI	35			
	7409900100 LI	35			
	7409909900 LI	35			
83. 05	FERRAGENS PARA ENCADERNACAO DE FOLHAS SOLTAS E PA- RA CLASSIFICADORES, PINÇAS DE DESENHO, MOLAS PARA PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPOS, GAR- RAS PARA INDICES, GUARNICOES PARA REGISTROS E OU- TROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITORIO, DE METAIS COMUNS				
83. 05. 0. 01:	FERRAGENS PARA ENCADERNACAO DE FOLHAS SOLTAS E PA- RA CLASSIFICADORES, PINÇAS DE DESENHO, MOLAS PARA PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, "CLIPS", GRAMPOS, GAR- RAS PARA INDICES, GUARNICOES PARA REGISTROS E OU- TROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITORIO, DE METAIS COMUNS				
			80		
					GRAMPOS QUOTA: 200.000 CAIXAS DE 1.000 UNIDA- DES CADA UMA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	8305100000 LI	50			
84. 54	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ESCRITORIO (DUPLI- CADORES HECTOGRAFICOS OU DE CLICHES, MAQUINAS DE IMPRIMIR ENDEREÇOS, MAQUINAS DE CLASSIFICAR, CON- TAR E EMPACOTAR MOEDA, APARELHOS DE APONTAR LAPIS, APARELHOS DE PERFURAR E GRAMPEAR, ETC.)				
84. 54. 0. 99:	OS DEMAIS				
			100		

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		
B4. 54. 0. 99: (Cont.)			
	8472900500 LI 45		MAQUINAS "ABROCHADORAS" DE ESCRITO- RIO QUOTA: US\$ 100.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
90. 17 : INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA, O- DONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETROMEDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA			
90. 17. 9 : OUTROS			
90. 17. 9. 99: OS DE MAIS			
		80	
	9018909999 LP 65		LAMPADAS "SCIALITICAS" QUOTA: 150 UNIDADES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990

//

ANEXO 2

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
COM AMPLIAÇÃO TEMPORARIA DE QUOTAS

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME	GERAL			
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val Espec.		
51.01	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS				
	CONTINUAS, NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO				
51.01.1	DE FIBRAS SINTETICAS				
51.01.1.00	TEXTURIZADOS				
51.01.1.02	DE POLIESTERES			92	
	51010500	LI	55		QUOTA ADICIONAL: 150 TONELADAS
	51010600	LI	55		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
51.01.1.10	NAO TEXTURIZADOS				
51.01.1.11	DE POLIAMIDAS, SEM TORCER OU COM UMA TORCAO NAO				
	SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO			100	
	51011601	LI	55		DE ALTA TENACIDADE DE 500 DENIERS
	51011602	LI	55		OU MAIS
	51011699	LI	55		QUOTA ADICIONAL: 700 TONELADAS
	51011701	LI	55		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	51011702	LI	55		
	51011799	LI	55		
				100	
	51011601	LI	55		OS DEMAIS
	51011602	LI	55		QUOTA ADICIONAL: 300 TONELADAS
	51011699	LI	55		PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
	51011701	LI	55		
	51011702	LI	55		
	51011799	LI	55		
51.01.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS				
51.01.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE			100	
					BRANCO
					QUOTA ADICIONAL: 300 TONELADAS EM
					CONJUNTO COM AS FIBRAS TEXTEIS DE

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO Pref. (X)	O b s e r v a c a o
	T. NACIONAL	REGIME R. Leg.	GERAL Ad-val Espec.		
51. 01. 2. 02: (Cont.)					
	51012900	LI	55		ACETATO DE CELULOSE TINGIDO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
				100	
	51013000	LI	55		TINGIDO VER QUOTA ADICIONAL INDICADA NAS FI- BRAS TEXTEIS DE ACETATO DE CELULOSE BRANCO DESTE ITEM PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
51. 02	MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATEGUTE, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS				
51. 02. 1	DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS				
51. 02. 1. 99: OS DEMAIS					
				100	
	51020102	LI	55		MONOFILAMENTOS DE POLIESTER QUOTA ADICIONAL: 75 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
56. 01	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI- NUAS, NAO CARDADAS NEM PENTEADAS				
56. 01. 1	FIBRAS SINTETICAS				
56. 01. 1. 02: DE POLIESTERES					
				92	
	56010102	LI	45		QUOTA ADICIONAL: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990

NALADI	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg. Ad-val Espec.		
56.01.1.04: ACRILICAS			100	
	56010103	LI 45		QUOTA ADICIONAL: 200 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS ITENS 56.02.1.04 E 56.04.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
56.02	CABOS PARA DESCONTINUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTE- TICAS E ARTIFICIAIS			
56.02.1	DE FIBRAS SINTETICAS			
56.02.1.04: ACRILICAS			100	
	56020103	LI 45		VER QUOTA ADICIONAL INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
56.04	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTI- NUAS E RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E AR- TIFICIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), CARDADOS, PENTEADOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA A FIACAO			
56.04.1	FIBRAS SINTETICAS E RESIDUOS			
56.04.1.04: ACRILICAS			100	
	56040103	LI 45		VER QUOTA ADICIONAL INDICADA NO ITEM 56.01.1.04 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
73.13	CHAPAS DE FERRO OU DE ACO. LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO			
73.13.3	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3: MM.			
73.13.3.01	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESSURA INFERIOR A 3: MM.		100	
				LAMINADAS A FRIO QUOTA ADICIONAL: 10.200 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1989

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pelo: BRASIL

- 21 -

NALADI	D e s c r i c a o			REGIME DO ACORDO	----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME GERAL			Pref. (%)	
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.				
73. 13. 3. 01: (Cont.)	73130302	LI	35		

//

ANEXO 3

MODIFICAÇÃO DE PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA REPUBLICA
ARGENTINA E PELA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

NALADI	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a c a o
29. 15	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS		
29. 15. 2	ACIDOS POLICARBOXILICOS AROMATICOS		
29. 15. 2. 01	ACIDOS FTALICOS	90	
	2915050201 LI 15		ACIDO TEREFTALICO PARAXILENO DE ORIGEM ARGENTINA NÃO INFERIOR A 70% ESTA CONDIÇÃO SERA REVISAVEL ANUAL MENTE COM A CONCESSÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
29. 15. 2. 04	TEREFTALATOS DE DIMETILA (DMT)	90	
	2915040101 LI 15		PARAXILENO DE ORIGEM ARGENTINA NÃO INFERIOR A 70% ESTA CONDIÇÃO SERA REVISAVEL ANUAL MENTE COM A CONCESSÃO PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1990
30. 04	PASTAS ("QUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANA- LOGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IM- PREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTI- CAS OU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DES- TINADOS A FINS MEDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCECAO DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTE CAPI- TULO		
30. 04. 0. 99	OS DEMAIS	81	
	3004009900 LP 38		CURATIVO ADESIVO COM ALMOFADA ESTERI- LIZADA QUOTA ANUAL: 50.000.000 DE UNIDADES
84. 49	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS, PNEUMATICAS OU COM MOTOR INCORPORADO NAO ELETRICO, DE USO MANUAL		
84. 49. 1	PNEUMATICAS		

Acordo: 01-001
 Preferencias Outorgadas pela: ARGENTINA

- 25 -

NALADI	D e s c r i c a o				REGIME DO ACORDO		----- O b s e r v a c a o -----
	REGIME		GERAL		Pref. (%)		
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Espec.			
84. 49. 1. 99: DS DEMAIS					70		
	8449010301	LI	40		MARTELOS PNEUMATICOS		
	8449010302	LI	40				
	8449010303	LI	40				

NALADI	D e s c r i c a o	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	
	REGIME GERAL T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		----- O b s e r v a c a o -----
28.37	SULFITOS E HIPOSSULFITOS		
28.37.1	SULFITOS		
28.37.1.02	DE SODIO		
		90	
			NEUTRO
			QUOTA ANUAL: 550 TONELADAS
	28370603 IP 60		
30.04	PASTAS ("QUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANA-		
	LOGOS (PENSOS, ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IM-		
	PREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTI-		
	CAS OU ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO, DES-		
	TINADOS A FINS MEDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCECAO		
	DOS PRODUTOS A QUE SE REFERE A NOTA 3 DESTE CAPI-		
	TULO		
30.04.0.99	OS DE MAIS		
		83	
			CURATIVO ADESIVO COM ALMOFADA ESTERI-
			LIZADA
			QUOTA ANUAL: 50.000.000 DE UNIDADES
	30049900 LI 60		

//

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

María Esther T. Bondanza

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Rubens Antonio Barbosa

11